



Assunto: Divulgação de comunicados do GAFI (reunião plenária de junho de 2020)

COMUNICADOS EMITIDOS PELO GAFI

Com o intuito de proteger o sistema financeiro internacional dos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como de fomentar o adequado cumprimento dos padrões ABC/CFT, o GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA (GAFI) atua no sentido de identificar jurisdições que apresentem deficiências estratégicas em matéria de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo e de desenvolver, a nível mundial, respostas coordenadas e decisivas para o combate daquelas realidades.

Na sequência da sua reunião plenária de 24 de junho de 2020, o GAFI divulgou os seguintes documentos:

a. HIGH-RISK JURISDICTIONS SUBJECT TO A CALL FOR ACTION (anteriormente denominado *Public Statement*), **de 30 de junho de 2020**

Documento que identifica as jurisdições sujeitas a contramedidas e as jurisdições com deficiências estratégicas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e que ainda não efetuaram suficientes progressos na ultrapassagem dessas deficiências e/ou não acordaram com o GAFI um plano de ação para esse efeito. O conteúdo integral deste documento pode ser consultado em: <http://www.fatf-gafi.org/publications/high-risk-and-other-monitored-jurisdictions/documents/call-for-action-june-2020.html>

b. JURISDICTIONS UNDER INCREASED MONITORING (anteriormente denominado *Improving Global AML/CFT Compliance: On-Going Process*), **de 30 de junho de 2020**

Documento que identifica as jurisdições com deficiências estratégicas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e que desenvolveram um plano de ação para a ultrapassagem das mesmas, estando sujeitas a um processo de monitorização do GAFI. O conteúdo integral deste documento pode ser consultado em: <http://www.fatf-gafi.org/publications/high-risk-and-other-monitored-jurisdictions/documents/increased-monitoring-june-2020.html>

Não obstante, cumpre esclarecer que em abril do presente ano, em resposta ao impacto gerado pela pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), também designado por COVID-19, o GAFI optou por suspender os seus processos de revisão tendentes à compilação destas duas listas de jurisdições – vide comunicado de 28 de abril: [FATF extends its assessment and follow-up deadlines in response to COVID-19](#) –, tendo concedido um prazo adicional para implementação de medidas aos países com planos de ação em desenvolvimento.

Destarte, e apesar da Islândia e da Mongólia terem solicitado a manutenção do seu calendário original – solicitação a que o GAFI acedeu, e em resultado da qual atualizou a sua declaração (apenas) em relação a estes dois países –, não se verificaram alterações relativamente às jurisdições incluídas nas listas

Enviado a:

Instituições de Crédito, Instituições de Pagamento, Instituições de Moeda Eletrónica e Sociedades Financeiras.

constantes dos comunicados do GAFI de 21 de fevereiro de 2020¹, para os quais este organismo expressamente remete.

Nessa medida, e sem prejuízo dos esclarecimentos constantes dos documentos acima referidos, cumpre informar que a informação e alertas veiculados no âmbito da Carta Circular n.º CC/2020/00000030 permanecem atuais e em vigor.

Informações suplementares sobre as conclusões da reunião plenária do GAFI poderão ser obtidas no *website* www.fatf-gafi.org.

¹ HIGH-RISK JURISDICTIONS SUBJECT TO A CALL FOR ACTION, de 21 de fevereiro de 2020 - <http://www.fatf-gafi.org/publications/high-risk-and-other-monitored-jurisdictions/documents/call-for-action-february-2020.html>; JURISDICTIONS UNDER INCREASED MONITORING, de 21 de fevereiro de 2020 - <http://www.fatf-gafi.org/publications/high-risk-and-other-monitored-jurisdictions/documents/increased-monitoring-february-2020.html>